



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 72.454

**PROJETO DE LEI Nº 11.766, do PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI), que altera a Lei 5.349/99, que estabelece normas para o ordenamento dos processos, para prever uso de meio eletrônico, reduzir prazo do pedido de reconsideração ou recurso e dar providências correlatas.**

**PARECER Nº 934**

A Lei Orgânica de Jundiaí – art. 6º, “caput”, e art. 46, IV e V, c/c o art. 72, II, IV e XII e XIII - confere ao projeto de lei em exame, a condição legalidade no que concerne à competência e à iniciativa, que é privativa do Chefe do Executivo, consoante depreendemos da leitura da análise apresentada pela Consultoria Jurídica da Casa, expressa no Parecer nº 853, de fls. 17/18, que subscrevemos na totalidade.

Portanto, a natureza legislativa do texto é incontestável, da órbita de lei ordinária, razão pela qual, acolhemos a matéria em seus termos, e quanto ao mérito nos reportamos aos argumentos insertos na justificativa de fls. 08/09.

Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 08.04.2015.

APROVADO  
14/04/15

  
GERSON SARTORI  
Presidente e Relator

  
ARNALDO FERREIRA DE MORAES

  
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

  
ROBERTO CONDE ANDRADE

  
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA